

## Cresce a pressão para uso de recipientes plásticos na embalagem de bebidas alcoólicas

- Há uma forte pressão para permitir o uso de recipientes plásticos na embalagem de bebidas alcoólicas. O Regulamento sobre o Controlo da Produção, Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas proíbe expressamente essa prática. No entanto, grupos de interesse têm vindo a propor a revisão desse regulamento



Créditos: Carta de Moçambique

Segundo apurámos, uma eventual revisão poderá concentrar no ministro responsável pela área da Economia a competência exclusiva para autorizar o uso de tais embalagens. Esta possibilidade tem gerado controvérsia no sector, sobretudo no que tange à legalidade da medida, às suas implicações ambientais e aos riscos para a saúde pública.

Nos termos do artigo 7, n.º 6, do Regulamento sobre o Controlo da Produção, Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas, apro-

vado pelo Decreto n.º 54/2013, de 7 de Outubro, é expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas, incluindo a sua exposição para venda, em recipientes de plástico, bem como em recipientes reutilizados originalmente para outros fins, mesmo que sejam outros tipos de bebidas alcoólicas. A norma impõe obrigações claras com o objectivo de proteger os consumidores e garantir padrões mínimos de qualidade e segurança no mercado nacional.

Contudo, contrariando o espírito e a letra da legislação em vigor,

o ministro da Economia, Basílio Muhate, tem, segundo informações recolhidas, pressionado nos bastidores para a reintrodução do uso de plásticos, alegadamente para facilitar a actividade de certos produtores informais. Mais preocupante ainda é a intenção de concentrar em si próprio o poder de autorizar o uso dessas embalagens, o que pode configurar uma violação do princípio da legalidade administrativa e da separação de poderes técnicos no seio do Executivo.

A proposta é vista como um grave retrocesso, pois abre espaço à informalidade, fragiliza a protecção da saúde pública e favorece práticas que, além de ilegais, são potencial-

mente danosas ao meio ambiente e à saúde dos consumidores. Fontes próximas ao sector apontam que esta movimentação pode estar associada à criação de um novo canal de receitas paralelas, com indícios de favorecimento a grupos económicos que beneficiariam da venda em larga escala de bebidas alcoólicas embaladas de forma barata e precária.

A proposta fere a legalidade e enfraquece os mecanismos de controlo e fiscalização do consumo em Moçambique.

A pressão exercida por Muhate e a tentativa de centralizar poderes numa matéria tão sensível suscitam também preocupações constitucionais, particularmente quanto à legalida-

de dos actos administrativos e à preservação do interesse público. Qualquer alteração nessa matéria requer uma revisão legislativa adequada, com consulta pública, e não pode, em hipótese alguma, ser imposta por via de despacho ministerial isolado.

Face a esta situação, o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) está a preparar-se para interpor acções legais e promover campanhas públicas contra qualquer medida que autorize o uso de embalagens plásticas para bebidas alcoólicas, considerando tal iniciativa ilegal, arbitrária e contrária ao interesse nacional.



**MISSÃO:**

*Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.*

**MISSION:**

*Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.*

**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** André Mulungo  
**Autor:** CDD  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**CDD\_moz**  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

